



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
DEPUTADA FEDERAL ALICE PORTUGAL - PCdoB/BA

**COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO**

**Substitutivo ao PL nº 7.703, DE 2006**

*Dispõe sobre o exercício da medicina.*

**Emenda Nº**

Art. 1º. O inciso III do art. 4º, passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º.....

“III – indicação da execução e execução de procedimentos invasivos, incluindo os acessos vasculares profundos, as biópsias e as endoscopias.”

**JUSTIFICAÇÃO**

A retirada do termo "diagnósticos, terapêuticos ou estéticos" se faz necessária uma vez que diagnóstico deve ser ato privativo de todos os profissionais da área da saúde e já foi tratada no inciso I do Art. 4º. Os fisioterapeutas também prestam inúmeros serviços à população na área terapêutica e estética. Assim, para evitar interpretações restritivas à atuação dos profissionais se faz necessário a retirada desses termos.

Sala das Comissões, novembro de 2008.

**ALICE PORTUGAL**  
Deputada Federal – PC do B/ BA